



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 1.790/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis     | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções          | <input type="checkbox"/> Portarias  |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo |                                     |

Sob. o nº 783 2015  
Em, 25/08 2015  
Sec. Geral

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, para suplementar despesa no orçamento público em vigor, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

|            |         |  |
|------------|---------|--|
| ÓRGÃO:     | 06.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |
| UNIDADE:   | 06.001. | SECRETARIA DE SAÚDE  |
| FUNÇÃO:    | 10.     | Saúde  |
| SUBFUNÇÃO: | 302.    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |
| PROGRAMA:  | 0012.   | Atendimento integral a saúde.                              |
| ATIVIDADE: | 2.038.  | Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde. |

ELEMENTO DE DESPESA:

|   |     |            |
|---|-----|------------|
| 703 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado               | R\$ | 80.000,00  |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |     |            |
| 707 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ | 255.000,00 |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |     |            |
| 709 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais                            | R\$ | 75.000,00  |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos |     |            |

**Subtotal** **R\$ 410.000,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da reserva de contingência.

|            |         |                                  |
|------------|---------|----------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 08.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| UNIDADE:   | 08.003. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA          |
| FUNÇÃO:    | 99.     | Reserva de Contingência          |
| SUBFUNÇÃO: | 999.    | Reserva de Contingência          |
| PROGRAMA:  | 0024.   | Reserva de Contingência.         |
| PROJETO:   | 2.070   | Gerenciamento de Recursos.       |

ELEMENTO DE DESPESA:



# ESTADO DE MATO GROSSO


## Prefeitura Municipal de Brasnorte

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| 1315 - 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência                        | R\$        | 410.000,00        |
| Fonte 10 – Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos |            |                   |
| <b>Subtotal</b>   | <b>R\$</b> | <b>410.000,00</b> |
| <br>  |            |                   |
| <b>Total</b>  | <b>R\$</b> | <b>410.000,00</b> |

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.*

  
\_\_\_\_\_  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
21/08/15